

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
PROCESSO SELETIVO 2017/I**

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 030/2017

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Edital nº 063/2016, Edital nº 075/2016, e o Edital nº 001/2017, e tendo em vista a oferta das vagas decorrentes de desistências, **CONVOCA À MATRÍCULA** os candidatos classificados, descritos no Anexo I deste Edital, nos Cursos de Medicina e Odontologia cujas vagas ofertadas estão distribuídas nos cursos e turnos, descritos no quadro abaixo.

CURSOS	VAGAS
Odontologia - 2º Semestre	19
Medicina - 2º Semestre	14

2. DA MATRÍCULA

A MATRÍCULA será efetivada em 02 (duas) Etapas sucessivas a seguir descritas:

2.1. 1ª ETAPA – PRÉ- MATRÍCULA ON-LINE

A Pré-Matrícula on-line deverá ser realizada por meio do site do CESUPA (www.cesupa.br), disponível a partir das **10:00 horas** do dia **19/04/2017**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, **cabendo ao candidato:**

2.1.1. Ler e validar seus dados cadastrais.

2.1.2. Ler e preencher com atenção todos os campos do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, cujo texto base é o constante do Anexo II deste Edital, preenchendo as informações solicitadas e tomando ciência dos termos e condições de contratação, bem como do valor da mensalidade do seu Curso e das condições de pagamento, inclusive do Plano de Pagamento Alternativo – PPA também disponibilizado pela IES, para o caso dos cursos com PPA disponível.

2.1.3. Tomar conhecimento da relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados por ocasião da 2ª Etapa da Matrícula.

2.1.4. Imprimir Requerimento de Matrícula.

2.1.5. Imprimir o boleto de pagamento da 1ª parcela da segunda semestralidade do ano letivo de 2017.

2.2. 2ª ETAPA – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato que já tenha efetuado a sua Pré-Matrícula on-line, cumprindo assim o disposto na 1ª Etapa, **terá entre os dias 20 a 25 de abril de 2017, das 9:00 às 19:00 horas**, para entregar, na Unidade José Malcher (Av. Gov. José Malcher nº1963) do CESUPA, toda a **documentação** relacionada a seguir:



2.2.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e. Fotocópia da prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f. Fotocópia do Título Eleitor, com comprovante de votação na última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- g. Fotocópia do CPF próprio do candidato (*Portaria Normativa nº40/2007-MEC, Artigo 61-H, Parágrafo Único*);
- h. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- i. Uma (1) fotografia ¾ recente;
- j. Requerimento de Matrícula, em duas vias, devidamente preenchido e assinado;
- k. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar de 2017;
- l. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, impresso em 02 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado pelo contratante e testemunhas (para menores de 18 (dezoito) anos é exigida a assinatura do Responsável legal).
- m. Fotocópia do RG do Responsável Legal.

2.2.2. O candidato ou seu responsável legal deverá fazer a entrega da documentação relacionada no item 2.2.1 deste Edital, com as fotocópias acompanhadas dos documentos originais, no **Setor de Matrícula** na Unidade José Malcher (Av. Gov. José Malcher nº1963) do CESUPA, até o dia **25/04/17**, no horário das 9:00 às 19:00h.

- a) Caso esteja faltando algum documento exigido pela instituição, **a matrícula ficará sob condição suspensiva**, devendo o candidato assinar TERMO DE COMPROMISSO para apresentar, no prazo máximo informado pela IES, a **documentação pendente**.
- b) Todas as fotocópias de documentos deverão estar acompanhadas da documentação original.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. De acordo com o item 6.2.2 do Edital 063/2016, quando o total de vagas fixadas para o Curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

3.2. De acordo com item 8.4 do Edital nº 063/2016 e as normas institucionais, após a data da Matrícula, por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas Unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

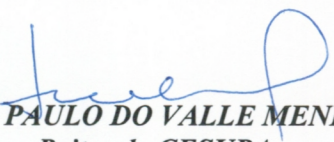
3.3. Nos termos da cláusula 2ª, §3º, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS o CESUPA poderá cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo, no caso, facultado ao aluno: optar pela escolha de outro curso da mesma área, condicionado à existência de vaga ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução do valor pago.

3.4. No Anexo II deste Edital consta o texto base do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

3.5. No Anexo III deste Edital estão indicados os números médios de alunos por sala-classe, nos cursos ministrados pelo CESUPA.

3.6. A Associação Cultural e Educacional do Pará - ACEPA, mantenedora do CESUPA, informa que não há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2017, havendo possibilidade de transferência do FIES para estudante que já possua Contrato de Adesão com o referido programa de financiamento, sujeito a análise à luz da legislação vigente que rege o FIES.

Belém (PA), 18 de abril de 2017.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
Reitor do CESUPA